



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10/2002

*Resolução nº 10,
de 30.05.2002*

Referenda convênio celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio celebrado pelo Município de Toledo com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação.

Art. 2º - Fica referendado o Convênio n.º 93541/2001, celebrado em 7 de dezembro de 2001 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), objetivando a assistência financeira direcionada à execução de ações para a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos do ensino fundamental, voltadas à formação continuada de professores, em efetivo exercício, para implementação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), promovendo o crescimento profissional em suas diferentes dimensões, considerando o desempenho em sala de aula e a atuação como membro de uma equipe responsável pela formulação, implementação e avaliação do projeto educativo da escola, possibilitando atualizações e aprofundamento de temáticas educacionais que se efetivarão anualmente, com carga horária mínima de cento e vinte horas/aula anuais por professor, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 8 de maio de 2002.


LUIZ CARLOS JOHANN
RELATOR